



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

13.06.2013

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA realizada no dia 13 de junho 2.013 às 18:00 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Discussão sobre aposentadoria Especial (Airton Antunes);
- b) Processo 015/2013 – Paulo Borghetto;
- c) Discussão do plano de saúde.

Sob a Presidência dos Conselheiros, Joviano Ledier de Moraes, nos termos regimentais, e Wilson Roberto de Menezes, foi declarada aberta a reunião e procedeu-se a chamada dos Conselheiros, registrando-se as presenças dos Conselheiros do COMPREV: Joviano Ledier de Moraes, Marcos dos Santos, Orivaldo Benedito de Lima, Paulo Borghetto, Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos e Walter Palamone Agudo Romão; e dos Conselheiros Fiscais: Débora Cristina Melotto Peres, Edmilson Reinaldo Trida Junior, Gislaine Andreza Riva, José Onofre Lourenço, Sílvia Helena Moschetta Antoniazzi e Wilson Roberto de Menezes. Ausentes a Conselheira Vânia Aparecida Lopes e o Conselheiro José Roberto Setin, o qual esta substituindo o Diretor Superintendente no período de licença prêmio.

Dando início aos trabalhos, e havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos constantes da respectiva convocação, conforme segue:

- a) Discussão sobre aposentadoria Especial (Airton Antunes) – O Sr. Airton Antunes de Paiva falou sobre a aposentadoria especial dos GCMs, informou algumas cidades que já revisaram suas legislações (Americana, Santa Barbara e Ribeirão Preto), que Catanduva já tem um projeto aprovado e que seria interessante o IRMC encaminhar proposta de regulamentação da matéria para o Prefeito Municipal



Instituto de Previdência dos Municipitários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Os Conselheiros solicitaram parecer da Procuradora do IPMC sobre a matéria e da Apeprem;

- b) Processo 015/2013 – Paulo Borghetto – Os Conselheiros Fiscais foram consultados sobre as alterações propostas na Lei Complementar 127/99, com os seguintes resultados:

Artigo 62 – 3 não e 2 sim

Artigo 63 – 4 não e 1 sim

Artigo 64 – 5 sim

Artigo 66 – 5 não

Artigo 69 – 4 não e 1 sim

Somando-se com a votação do Comprev, em reunião realizada em 28/03/2013, obteve-se o seguinte resultado:

Artigo 62 – 4 não e 7 sim

Artigo 63 – 4 não e 7 sim

Artigo 64 – 11 sim

Artigo 66 – 5 não e 6 sim

Artigo 69 – 5 não e 7 sim

Ficha limpa - aprovado por unanimidade pelo Comprev e Conselho Fiscal.

- c) Discussão do plano de saúde – Foi solicitado parecer da Procuradora Jurídica do IPMC sobre a possibilidade de prorrogar o contrato original com reajuste pelo IGP-M e regras do contrato.

Nada mais havendo a ser tratado, os Srs. Presidentes declararam encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Catanduva, 13 de junho de 2013.

Pelo COMPREV:

Joviano Ledier de Moraes
Presidente interino



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Orivaldo Benedito de Lima
Tesoureiro

Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos
Secretário

Marcos dos Santos

Paulo Borghetto

Walter Palamone Agudo Romão

Pelo Conselho Fiscal:

Wilson Roberto de Menezes
Presidente

Débora Cristina Melotto Peres

Edmilson Reinaldo Trida Júnior

Gislaine Andreza Riva

José Onofre Lourenço

Sílvia Helena Moschetta Antoniazzi